



EDITAL

Recolha de lixo doméstico volumoso - "monos" e resíduos verdes

António Miguel Cabedal Borges

Presidente da Câmara Municipal

Faz saber que, no exercício das competências previstas no art.º 35 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o Plano de Contingência, seguindo as orientações e recomendações para a gestão de resíduos em situação de pandemia por SARS-CoV-2 (COVID-19), não será efetuado o serviço de Recolha de lixo doméstico volumoso - "monos" e resíduos verdes por tempo indeterminado.

Mais informa que é expressamente proibido o depósito destes resíduos na via pública assim como, nos contentores de Resíduos Sólidos Urbanos e Ecopontos.

Paços do Concelho de Sardoal, 26 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara